

REGULAMENTO GERAL OFICIAL

CORRIDA COMPREBEM 2026

Alagoinhas/BA, 2026

ORGANIZAÇÃO: CORRENDO EVENTOS

Correndo Eventos – Energia que conecta emoção e profissionalismo

CAPÍTULO I – DO EVENTO, FINALIDADE E CARACTERÍSTICAS

Art. 1º A Corrida CompreBem 2026 será realizada no dia 26 de julho de 2026, na cidade de Alagoinhas/BA, com provas nas distâncias de 5 km e 10 km, além de categoria PCD, observadas as disposições deste Regulamento.

Art. 2º O evento tem por finalidades:

I – Incentivar a prática esportiva e hábitos saudáveis;

II – Promover integração social e qualidade de vida;

III – Fortalecer o esporte local e regional;

IV – Ampliar a presença e o reconhecimento da marca CompreBem como apoiadora de iniciativas esportivas e comunitárias.

Art. 3º A participação no evento implica aceitação total e irrestrita deste Regulamento, constituindo-se em contrato de adesão, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS E COMUNICAÇÃO OFICIAL

Art. 4º A organização do evento é de responsabilidade da Correndo Eventos, doravante denominada ORGANIZAÇÃO, a quem compete coordenar, planejar, executar e fiscalizar todos os aspectos técnicos e operacionais da corrida.

Art. 5º A ORGANIZAÇÃO poderá, por motivo de segurança, força maior, caso fortuito, recomendação técnica, exigência de órgãos públicos ou condições climáticas adversas, alterar:

I – Horários;

II – Local de largada e chegada;

III – Traçado do percurso;

IV – Programação do evento;

V – Procedimentos operacionais.

Parágrafo único. Havendo alterações, a ORGANIZAÇÃO comunicará nos canais oficiais com a maior antecedência possível, não sendo devida indenização por mudanças necessárias à segurança e à boa execução do evento.

Art. 6º Consideram-se canais oficiais do evento: página de inscrição, regulamento publicado, redes sociais oficiais e comunicados oficiais divulgados pela ORGANIZAÇÃO.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º Poderão participar da prova atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos e em conformidade com este regulamento.

Art. 8º A idade mínima para participação obedecerá às normas da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, sendo:

I – 14 (quatorze) anos completos no ano da prova, para percursos até 5 km;

II – 16 (dezesesseis) anos completos no ano da prova, para percursos até 10 km.

Art. 9º – ATLETAS MENORES DE IDADE

As inscrições de atletas menores de idade deverão ser realizadas por responsável legal.

§1º A retirada do kit do atleta menor somente poderá ser realizada por pessoa maior de 18 (dezoito) anos, mediante:

I – Assinatura de Termo de Responsabilidade;

II – Apresentação de documento oficial de identificação do responsável;

III – Apresentação de cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do atleta, a qual ficará retida pela organização.

§2º A ausência de qualquer documento exigido impedirá a retirada do kit e a participação do atleta menor na prova, sem direito a reembolso.

§3º O responsável legal declara que o atleta menor encontra-se apto física e clinicamente para participar do evento, assumindo total responsabilidade por sua participação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 10º As inscrições serão realizadas exclusivamente pela plataforma Ticket Sports, mediante pagamento do valor correspondente ao lote vigente, até a data limite ou esgotamento de vagas definido pela ORGANIZAÇÃO.

Art. 11º A inscrição é pessoal e intransferível.

Art. 12º Ao se inscrever, o atleta declara estar em plenas condições físicas para participar do evento, assumindo total responsabilidade por sua participação.

Art. 13º A ORGANIZAÇÃO poderá recusar ou cancelar inscrição em caso de fraude, duplicidade, uso indevido, dados falsos, tentativa de burlar regras do evento, ou violação deste Regulamento.

CAPÍTULO V – DOS DESCONTOS LEGAIS (PCD E IDOSO)

ART. 14º – DOS DESCONTOS LEGAIS (PCD E IDOSO)

Em cumprimento à legislação vigente, a Corrida Comprebem 2026 concederá descontos obrigatórios nas inscrições, conforme segue:

I – Pessoas com Deficiência (PCD)

As inscrições destinadas a **Pessoas com Deficiência (PCD) terão DESCONTO DE 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, aplicado sobre o Valor Base da inscrição, fixado em R\$ 199,90** (cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

II – Atletas Idosos

O atleta amador com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terá direito a **DESCONTO DE 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, aplicado sobre o Valor Base da inscrição, fixado em R\$ 199,90** (cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

§1º – Da Limitação de Vagas

Os descontos previstos neste artigo estarão limitados à reserva técnica de vagas definida pela ORGANIZAÇÃO, conforme disponibilidade e critérios operacionais previamente estabelecidos.

§2º – Da Comprovação

Para usufruir do desconto:

I – O atleta PCD deverá apresentar documentação comprobatória válida, conforme critérios da ORGANIZAÇÃO e legislação aplicável;

II – O atleta idoso deverá comprovar idade mínima exigida mediante documento oficial com foto.

§3º – Do Valor Base

Para fins exclusivos de aplicação dos descontos legais previstos neste artigo, considera-se Valor Base da inscrição o montante de R\$199,90, independentemente de variações de lotes promocionais, cupons ou condições especiais.

§4º – Da Intransferibilidade

Os descontos previstos neste artigo são pessoais e intransferíveis, sendo vedada a sua utilização por terceiros.

Art. 15º – Do Desconto Legal para Pessoas com Deficiência (PCD)

Em cumprimento à Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, as inscrições destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD) terão DESCONTO DE 50% (cinquenta por cento), aplicado sobre o Valor Base da inscrição, fixado em R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

§1º O desconto previsto neste artigo é pessoal e intransferível, sendo destinado exclusivamente ao atleta PCD devidamente comprovado.

§2º Para validação do desconto, o atleta PCD deverá enviar a documentação comprobatória e/ou laudo médico para o e-mail correndoparaviver@hotmail.com, a fim de que o desconto seja analisado e validado pela ORGANIZAÇÃO.

§3º A documentação enviada deverá ser legível, atualizada e compatível com a condição declarada, podendo a ORGANIZAÇÃO solicitar informações complementares, caso necessário.

§4º Os descontos para atletas PCD estarão limitados à reserva técnica de vagas definida pela ORGANIZAÇÃO, conforme critérios operacionais e disponibilidade.

§5º Para fins exclusivos de aplicação do desconto legal previsto neste artigo, considera-se Valor Base da inscrição o montante de R\$199,90, independentemente de variações de lotes promocionais, cupons ou condições especiais.

CAPÍTULO VI – REEMBOLSO E INSCRIÇÕES ONLINE

Art. 16º O reembolso da inscrição será garantido exclusivamente até 7 (sete) dias corridos após a data da compra, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Dúvidas referentes às inscrições online deverão ser tratadas diretamente com: Apoio aos Participantes – Ticket Sports

Central de Ajuda: www.ticketsports.com.br/Ajuda/Participante

Telefone: (11) 3588-0326

Art. 17º – TROCA DE TITULARIDADE

A troca de titularidade será permitida até 30 (trinta) dias antes da data do evento, ou seja, até 26/06/2026, mediante pagamento de taxa administrativa de R\$20,00, via PIX: correndoparaviver@hotmail.com.

§1º Solicitações deverão ser feitas pelo e-mail: correndoparaviver@hotmail.com.

§2º Após o prazo, não será permitida troca sob nenhuma hipótese.

Art. 18º – TROCA DE MODALIDADE OU TAMANHO DE CAMISA

A troca de modalidade (distância) ou de tamanho de camisa poderá ser solicitada mediante pagamento de taxa administrativa de R\$10,00, condicionada à disponibilidade técnica e de estoque.

Art. 19º – SUBCATEGORIA PARTICIPATIVA

Os atletas que realizarem troca de titularidade integrarão a subcategoria PARTICIPATIVA, não fazendo jus à premiação, mantendo direito apenas à medalha de participação.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO, LARGADA, CHEGADA E HORÁRIOS

Art. 20º A largada e a chegada ocorrerão no Supermercado CompreBem – Alagoinhas Velha, podendo haver variação de até 500 (quinhentos) metros, conforme ajustes operacionais autorizados pelos órgãos competentes.

Art. 21º O mapa oficial do percurso será divulgado previamente nos canais oficiais do evento.

Art.22º A largada oficial ocorrerá no horário divulgado pela ORGANIZAÇÃO, sendo recomendado que os atletas cheguem com antecedência mínima de 60 minutos.

Art. 23º – DO TEMPO MÁXIMO DE PROVA, INÍCIO DA PREMIAÇÃO E CONTESTAÇÃO DE RESULTADOS

O tempo máximo oficial para conclusão da prova será de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos – 1:30h**, contado a partir da **largada oficial**.

§1º Após o término do tempo máximo estabelecido no caput, a ORGANIZAÇÃO iniciará o **processo de premiação**, com base no resultado divulgado pela empresa responsável pela cronometragem esportiva.

§2º Será concedido o prazo de **20 (vinte) minutos**, contados a partir da **divulgação do resultado oficial pela empresa de cronometragem**, para que os atletas eventualmente interessados apresentem **contestação/solicitação de revisão** do resultado.

§3º Decorrido o prazo previsto no §2º, **não serão aceitas contestações**, salvo hipótese de erro material evidente, a critério técnico da ORGANIZAÇÃO e da empresa de cronometragem.

§4º As contestações deverão ser realizadas diretamente com a equipe indicada pela ORGANIZAÇÃO no local do evento, obedecendo aos procedimentos e validações técnicas aplicáveis.

CAPÍTULO VIII – ENTREGA DOS KITS

Art. 24º A entrega dos kits ocorrerá em datas, horários e locais previamente divulgados pela organização.

Art. 24-A – DA COMPOSIÇÃO DO KIT COMPLETO DO ATLETA

O kit completo do atleta será divulgado pela organização até, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data do evento, podendo sofrer ajustes conforme disponibilidade de fornecedores e parceiros. **Os brindes serão variados, sem garantia de marca específica, podendo ser alterados a critério da organização/patrocinador.**

Art. 25º – SERVIÇO EXTRA DE ENTREGA DE KIT

A organização poderá disponibilizar, de forma facultativa, serviço extra de entrega de kit, mediante pagamento de taxa administrativa de R\$30,00, realizado exclusivamente na Arena CompreBem, com horário estendido até às 20h.

Art. 26º – RETIRADA DE KIT – REGRAS ESPECIAIS

O kit do atleta IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E COLABORADOR DO COMPREBEM somente poderá ser retirado pelo próprio atleta.

§1º Atletas idosos e PCD receberão número de peito com cor diferenciada, para fins de fiscalização.

§2º A retirada por terceiros é permitida apenas para atletas das demais categorias, mediante apresentação de documento oficial e comprovante de inscrição.

§3º O atleta ou terceiro responsável deverá conferir o kit no ato da entrega.

§4º Não serão aceitas reclamações posteriores quanto à ausência ou divergência de itens.

CAPÍTULO IX – DA CRONOMETRAGEM E DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 27º – DESCLASSIFICAÇÃO

O atleta será desclassificado se:

- I – Trocar ou ceder número e/ou chip;**
- II – Largar antes do sinal oficial;**
- III – Receber ajuda externa de qualquer natureza;**
- IV – Cortar caminho ou pegar carona;**

- V – Desacatar atletas, público, arbitragem ou organização;
 - VI – Não passar pelos pontos de controle eletrônico.
-

CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

Art. 28º – PREMIAÇÃO GERAL (05Km e 10km)

- 1o Lugar: Troféu + R\$ 2.000,00 masculino e feminino
- 2o Lugar: Troféu + R\$ 1.500,00 masculino e feminino
- 3o Lugar: Troféu + R\$ 1.000,00 masculino e feminino
- Total de R\$18.000,00 de premiação.

Art. 29º – PREMIAÇÃO EXTRA – RECORDE DA PROVA (TEMPO LÍQUIDO)

R\$ 1.000,00 para o atleta que quebrar o recorde oficial da prova
(05 KM e 10 KM – Masculino e Feminino)

§1º Para fins deste Regulamento, consideram-se recordes oficiais da Prova Comprebem os seguintes tempos (marcas de referência):

TEMPOS OFICIAIS – PROVA COMPREBEM 2025

05 KM

- Geral Masculino: 15:04.7
- Geral Feminino: 17:54.9

10 KM

- Geral Masculino: 31:19.1
- Geral Feminino: 36:34.7

§2º A premiação por recorde será devida apenas quando o atleta obtiver tempo inferior ao respectivo recorde oficial da sua prova e categoria.

§3º A validação do recorde dependerá do resultado oficial da cronometragem contratada, observadas as regras técnicas do evento e eventuais procedimentos de auditoria e conferência.

§4º A premiação por recorde é independente das demais premiações previstas neste Regulamento, respeitadas as regras de categoria e inscrição aplicáveis.

§5º Para fins de apuração da **Premiação Extra – Recorde da Prova**, será considerado exclusivamente o **TEMPO LÍQUIDO**, conforme registro oficial da empresa de cronometragem contratada, desconsiderando-se o tempo bruto.

§6º Entende-se por tempo líquido o intervalo efetivo entre a passagem do atleta pelo ponto de largada (tapete eletrônico) e a chegada, conforme padrões técnicos de cronometragem.

§7º Não será admitida, em nenhuma hipótese, a utilização de tempo bruto para fins de validação de recorde da prova.

Art. 30º – PCD GERAL (05Km e 10km) (Pessoas com deficiências)

- 1o Lugar: Troféu + R\$500,00 masculino e feminino.
- 2o Lugar: Troféu + R\$300,00 masculino e feminino.
- 3o Lugar: Troféu + R\$200,00 masculino e feminino

Art. 31º – PREMIAÇÃO GERAL LOCAL – ATLETAS DE ALAGOINHAS (NÃO ACUMULÁVEL COM GERAL OU PCD)

§1º A premiação geral local será concedida **exclusivamente aos atletas residentes em Alagoinhas/BA**, conforme critérios de residência definidos neste regulamento.

§2º A premiação geral local possui caráter **incentivador**, com valores próprios, distintos da

premiação geral e da premiação geral PCD.

§3º A premiação geral local é **independente** das demais premiações e **não interfere** nos resultados da Classificação Geral do evento.

Premiação Geral Local – Atletas de Alagoinhas (Masculino e Feminino)

- 1º Lugar: Troféu + R\$ 300,00 + vale-compras do Supermercado Comprebem
- 2º Lugar: Troféu + R\$ 200,00 + vale-compras do Supermercado Comprebem
- 3º Lugar: Troféu + R\$ 100,00 + vale-compras do Supermercado Comprebem

Art. 32º – DA NÃO ACUMULAÇÃO DE PREMIAÇÕES

Com o objetivo de garantir equilíbrio, transparência e ampla valorização dos atletas, não será permitida a acumulação de premiações, observadas as seguintes regras:

I – O atleta classificado na Premiação Geral não concorrerá à Premiação Local – Atletas de Alagoinhas;

II – O atleta classificado na Premiação PCD não concorrerá à Premiação Local – Atletas de Alagoinhas;

III – O atleta inscrito e classificado na categoria PCD não concorrerá à Premiação Geral.

Parágrafo único. Cada atleta concorrerá exclusivamente à categoria para a qual estiver regularmente inscrito, sendo vedado o acúmulo de benefícios financeiros ou materiais em mais de uma categoria.

CAPÍTULO XI – DO CRITÉRIO DE RESIDÊNCIA (PREMIAÇÃO LOCAL)

Art. 33º – Da Finalidade

O presente capítulo tem por finalidade estabelecer os critérios objetivos para caracterização de residência no município de Alagoinhas/BA, exclusivamente para fins de enquadramento na Premiação Geral Local – Atletas de Alagoinhas, garantindo transparência, isonomia e segurança jurídica.

Art. 34º – Da Declaração de Residência no Ato da Inscrição

Para concorrer à Premiação Local – Atletas de Alagoinhas, o atleta deverá manifestar expressamente seu interesse no ato da inscrição, por meio de campo específico disponibilizado na plataforma oficial de inscrições.

§1º A manifestação de interesse implica a declaração de residência no município de Alagoinhas/BA, nos seguintes termos:

“Declaro que resido em Alagoinhas/BA e estou ciente de que poderei ser solicitado(a) a comprovar essa informação para fins de premiação, assumindo responsabilidade pela veracidade dos dados.”

§2º A declaração possui efeito contratual, integrando o presente regulamento.

§3º A prestação de informação falsa, inexata ou inconsistente poderá resultar em desclassificação da Premiação Local, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, mantendo-se inalterada a classificação do atleta nas demais categorias da prova.

Art. 35º – Da Comprovação de Residência

A organização poderá, a qualquer tempo, solicitar a comprovação da residência declarada, especialmente para fins de validação da Premiação Local.

§1º Para fins de comprovação, serão aceitos, isolada ou cumulativamente, documentos idôneos, tais como:

I – Comprovante de residência (conta de água, energia, telefone, internet ou equivalente), ainda que em nome de pai, mãe, cônjuge, companheiro(a) ou responsável legal, desde que acompanhado de documento que comprove o vínculo;

- II – Contrato de locação de imóvel, formal ou informal;
- III – Declaração de residência assinada pelo atleta;
- IV – Comprovante de vínculo empregatício ativo no município de Alagoinhas/BA;
- V – Comprovante de matrícula em instituição de ensino situada no município;
- VI – Outro documento oficial ou meio idôneo que, a critério da organização, comprove a residência habitual no município.

§2º A relação de documentos acima é exemplificativa, não exaustiva, podendo a organização aceitar outros meios de prova razoáveis.

Art. 36º – Da Validação e Verificação

A organização se reserva o direito de verificar e validar as informações prestadas, podendo, em caso de inconsistência, indeferir o enquadramento na Premiação Local, mantendo-se inalterada a classificação do atleta nas demais categorias da prova.

Art. 37º – Da Não Burocratização

A verificação da residência será realizada de forma pontual e proporcional, restringindo-se, preferencialmente, aos atletas efetivamente classificados para a Premiação Geral Local, evitando constrangimentos e preservando a experiência do participante.

Art. 38º – Da Ciência e Concordância

Ao efetuar sua inscrição, o atleta declara que leu, compreendeu e concorda integralmente com os critérios de residência aqui estabelecidos, não cabendo alegação posterior de desconhecimento.

CAPÍTULO XII – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, RISCOS E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 39º – DA RESPONSABILIDADE PESSOAL E CONDIÇÃO DE SAÚDE

Ao participar da Corrida CompreBem, o atleta declara, para todos os fins legais, que:

- I – As informações fornecidas no ato da inscrição são verdadeiras, completas e atualizadas;
- II – Encontra-se em plenas condições físicas e clínicas para a prática de atividade física de média e/ou alta intensidade;
- III – Participar do evento por livre e espontânea vontade, ciente de seu estado de saúde, histórico médico e limitações individuais;
- IV – Aceita integralmente todas as normas deste regulamento.

Art. 40º – DA AVALIAÇÃO MÉDICA PRÉVIA

Todos os atletas participantes declaram estar em dia com avaliação médica adequada, sendo fortemente recomendada a realização de exames clínicos e cardiológicos prévios, incluindo, quando indicado, teste ergométrico ou avaliação equivalente, especialmente para atletas com histórico de doenças cardiovasculares, fatores de risco ou idade superior a 40 (quarenta) anos. Parágrafo único. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela verificação, aferição ou exigência de exames médicos, sendo esta responsabilidade exclusiva do atleta ou de seu responsável legal, quando aplicável.

Art. 41º – DA AUTONOMIA E DECISÃO DE CONTINUIDADE NA PROVA

O atleta é integralmente responsável pela decisão de participar e de permanecer na prova, devendo avaliar continuamente sua condição física, nível de fadiga, sinais de mal-estar ou qualquer sintoma que possa colocar sua saúde ou integridade física em risco.

§1º O atleta compromete-se a interromper sua participação caso apresente sinais de tontura, dor torácica, falta de ar intensa, palpitações, desorientação, câibras severas ou qualquer outro sintoma incompatível com a continuidade segura da prova.

§2º A continuidade da participação, apesar de sintomas adversos, será de responsabilidade exclusiva do atleta.

Art. 42º – DO RISCO INERENTE À ATIVIDADE ESPORTIVA

O atleta reconhece que a corrida de rua é uma atividade física que envolve riscos inerentes, previsíveis ou não, incluindo, mas não se limitando a:

I – Quedas, escorregões e colisões;

II – Lesões musculares, articulares ou ósseas;

III – Exaustão física, desidratação, câimbras e hipertermia;

IV – Alterações climáticas;

V – Eventos cardiovasculares súbitos, como mal-estar, síncope, arritmias, parada cardiorrespiratória ou infarto agudo do miocárdio.

Ao inscrever-se, o atleta assume integralmente tais riscos, isentando a Comissão Organizadora de responsabilidade, exceto nos casos comprovados de dolo ou negligência grave.

Art. 43º – DO ATENDIMENTO MÉDICO E SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA

A Comissão Organizadora não se responsabiliza por despesas médicas, hospitalares, medicamentosas ou indenizações decorrentes de acidentes, lesões ou intercorrências clínicas ocorridas antes, durante ou após a prova.

§1º Em cumprimento às normas aplicáveis, será disponibilizado serviço de ambulância para atendimento emergencial, destinado exclusivamente a primeiros socorros e, quando necessário, à remoção do atleta para unidade da Rede Pública de Saúde.

§2º O atendimento emergencial prestado no local não substitui acompanhamento médico contínuo, exames, internações ou tratamentos posteriores, os quais serão de inteira responsabilidade do atleta.

Art. 44º – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE POR CONDUTAS INADEQUADAS

A organização não se responsabiliza por intercorrências de saúde decorrentes de:

I – Omissão de informações relevantes sobre o estado de saúde do atleta;

II – Desrespeito às orientações da organização, equipe de apoio ou profissionais de saúde;

III – Uso de substâncias ilícitas, bebidas alcoólicas, anabolizantes ou medicamentos sem prescrição médica;

IV – Participação em condições físicas incompatíveis com a prática esportiva segura.

CAPÍTULO XIII – BANHEIROS E GUARDA-VOLUMES

Art. 45º Haverá banheiros e guarda-volumes gratuitos à disposição dos atletas.

§1º O serviço de guarda-volumes será disponibilizado a partir de 1h30 (uma hora e trinta minutos) antes da largada, devendo os pertences ser entregues impreterivelmente até 40 (quarenta) minutos antes do horário oficial da largada. Após esse prazo, o serviço funcionará exclusivamente para devolução dos volumes, que deverá ocorrer até 1 (uma) hora após o encerramento da prova ou até o término da premiação, o que ocorrer por último.

§2º A organização não recomenda a guarda de objetos de valor.

§3º Os volumes serão embalados em sacos fornecidos pela organização e identificados com o número do atleta.

§4º A organização não se responsabiliza por extravio, furto ou danos.

CAPÍTULO XIV – DIREITO DE IMAGEM

Art. 46º O atleta autoriza, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, o uso de sua imagem, nome e voz em fotos, vídeos, transmissões e materiais institucionais, promocionais ou publicitários do evento.

CAPÍTULO XV – CANCELAMENTO, FORÇA MAIOR E LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. 47º A organização não será responsabilizada por atrasos, alterações, suspensão ou cancelamento do evento decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Art. 48º Em caso de cancelamento sem nova data, o atleta poderá optar por reembolso ou crédito, conforme decisão da organização.

Art. 49º Eventual indenização, quando legalmente reconhecida, não excederá o valor efetivamente pago pela inscrição.

CAPÍTULO XVI – DA ESTRUTURA, SERVIÇOS E APOIO OPERACIONAL DO EVENTO

Art. 50º – DA ESTRUTURA GERAL DO EVENTO

A Corrida CompreBem 2026 contará com estrutura operacional compatível com o porte do evento, visando organização, segurança e apoio aos participantes, podendo incluir, conforme disponibilidade técnica e autorizações legais:

Equipe de balizamento e orientação de percurso;

Equipe de apoio ao trânsito, em articulação com os órgãos competentes;

Pontos de hidratação ao longo do percurso e na chegada;

Posto de atendimento emergencial, brigadistas e ambulância(s) para primeiros socorros e eventual remoção;

Guarda-volumes gratuito, conforme regras do regulamento;

Limpeza básica do percurso e áreas do evento;

Pórtico de largada/chegada e backdrop institucional;

Equipe de fotografia e registro audiovisual.

Parágrafo único. A organização poderá ajustar a quantidade, localização ou formato dos serviços acima descritos conforme condições técnicas, operacionais, climáticas ou determinações de autoridades competentes, sem que isso gere direito a indenização ou reembolso.

CAPÍTULO XVII – DA REGULARIDADE LEGAL E AUTORIZAÇÕES PÚBLICAS

Art. 51º – DA REGULARIDADE LEGAL

A Corrida CompreBem 2026 será realizada em plena conformidade com a legislação vigente, atendendo a todos os requisitos legais, técnicos e administrativos exigidos para a realização de eventos esportivos no Município de Alagoinhas – BA.

§1º O evento possui **LICENÇA URBANÍSTICA DE EVENTO ESPORÁDICO (LUEE)**, expedida pela **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA**, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.534/2025**, bem como demais autorizações e anuências necessárias dos órgãos competentes.

§2º A organização compromete-se a cumprir integralmente as condições, exigências e obrigações estabelecidas na licença concedida, bem como as normas de segurança, ordenamento urbano, mobilidade, saúde pública e meio ambiente aplicáveis ao evento.

§3º Eventuais ajustes operacionais exigidos por órgãos públicos competentes poderão ser realizados pela organização, inclusive quanto a horários, percurso, estrutura ou logística, sem que isso gere direito a reembolso ou indenização, desde que mantida a realização do evento.

CAPÍTULO XVIII – DOS BENEFÍCIOS E PARCERIAS PROMOCIONAIS

Art. 52º – Os atletas regularmente inscritos na **Trilha Encantada** terão **acesso antecipado**, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, ao **Lote Especial da Corrida Comprebem**, antes da abertura oficial das inscrições ao público em geral.

§ 1º – O acesso antecipado será concedido **mediante validação do CPF informado no ato da inscrição da Trilha Encantada**, sendo o benefício **pessoal e intransferível**, não cumulativo com outros descontos, cupons ou ações promocionais.

§ 2º – O acesso antecipado constitui **benefício promocional**, não gerando direito adquirido fora das condições estabelecidas neste regulamento e no regulamento próprio da Corrida Comprebem.

§ 3º – A organização poderá, **a seu exclusivo critério**, firmar outras parcerias, ações promocionais ou benefícios adicionais, durante o período de inscrições ou após a realização do evento, sem que isso gere obrigação de extensão automática dos benefícios ora descritos.

§ 4º – O CPF do atleta será utilizado **exclusivamente para fins de validação do acesso antecipado**, em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52º A inscrição na Corrida CompreBem 2026 implica aceitação total e irrestrita deste regulamento.

Art. 53º Os casos omissos serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso.

Alagoinhas/BA, 25/01/2026

CORRENDO EVENTOS

 correndoparaviver@hotmail.com

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (PREMIAÇÃO LOCAL)

CORRIDA COMPREBEM 2026

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,

declaro, para os devidos fins, que resido no município de Alagoinhas/BA, em caráter habitual e permanente.

Declaro, ainda, que esta informação é prestada exclusivamente para fins de enquadramento na Premiação Local – Atletas de Alagoinhas, conforme previsto no Regulamento da Corrida Comprebem 2026.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa ou inexata poderá resultar em desclassificação da Premiação Local, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, mantendo-se inalterada minha classificação nas demais categorias da prova.

Declaro, por fim, que as informações acima são verdadeiras e assumo total responsabilidade por seu conteúdo.

Alagoinhas/BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Telefone: _____

E-mail: _____

**ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE (ATLETA MENOR DE IDADE)
CORRIDA COMPREBEM 2026**

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente _____ e domiciliado(a) _____ à

na cidade de _____, Estado _____,
na qualidade de pai, mãe ou responsável legal, DECLARO, para todos os fins de direito, que
AUTORIZO a participação do(a) atleta menor:

Nome do(a) atleta: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Documento de identidade ou certidão de nascimento: _____

na CORRIDA COMPREBEM 2026, a ser realizada na cidade de Alagoinhas/BA, nas condições
previstas no Regulamento Oficial do Evento, o qual declaro conhecer, ler integralmente e
aceitar sem quaisquer ressalvas.

Declaro, ainda, que:

I – O(a) atleta menor encontra-se em plenas condições físicas e clínicas para participar da
prova, estando apto(a) à prática de atividade física compatível com a distância escolhida;

II – O(a) atleta menor realizou, ou foi orientado(a) a realizar, avaliação médica prévia,
assumindo integral responsabilidade pela sua condição de saúde;

III – Estou ciente dos riscos inerentes à prática esportiva, incluindo quedas, lesões, exaustão
física, alterações climáticas e eventuais intercorrências de saúde;

IV – Assumo total responsabilidade civil, administrativa e criminal por qualquer ocorrência
envolvendo o(a) atleta menor, antes, durante ou após a prova;

V – Isento expressamente a ORGANIZAÇÃO, seus patrocinadores, apoiadores, parceiros,
colaboradores e prestadores de serviço de qualquer responsabilidade por danos, lesões ou
intercorrências de saúde, exceto nos casos comprovados de dolo ou negligência grave;

VI – Comprometo-me a cumprir e fazer cumprir todas as normas previstas no Regulamento da
Corrida Comprebem 2026.

Declaro, por fim, que as informações acima são verdadeiras, estando ciente de que a
prestação de informação falsa poderá ensejar impedimento da participação do atleta menor,
sem direito a reembolso, além das demais medidas legais cabíveis.

Alagoinhas/BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone: _____